



OCIDENTAL PREV

Fundo de Previdência do Município de Cidade Ocidental



PORTARIA OCIDPREV Nº 042/2022

Cidade Ocidental/GO, 18 de julho de 2022.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MÁRCIA DA SILVA FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República e do artigo 16, da Lei 1028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à Srª. MÁRCIA DA SILVA FONSECA, CPF nº 225.438.131-87, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica - IV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (Cargo efetivo)	R\$ 9.537,31
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ 3.892,10
Valor proventos conforme EC nº 41/2003 (22,09/30*3892,10)	R\$ 2.865,88
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.865,88





OCIDENTAL PREV

Fundo de Previdência do Município de Cidade Ocidental



Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o §8º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cidade Ocidental
Decreto Municipal nº 015/2022

	
Governo de Cidade Ocidental - GO	
ATO DE PUBLICAÇÃO	
OFICIAL	
Publico o presente ato Para	
que surta os Legais efeitos.	
Data: 18/09/2022	
Assinatura	Matrícula
Carls	949325

	
Governo de Cidade Ocidental - GO	
PUBLICAÇÃO OFICIAL	
Certifico que o presente ato foi	
publicado no Placard geral desta	
Prefeitura Municipal de Cidade	
Ocidental, nesta data:	
18/09/2022	
Assinatura	Matrícula
Libelle	961181